



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 7.500, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

"Prorroga o prazo da intervenção pelo prazo que especifica".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.397, de 23 de maio de 2.023, que promoveu a intervenção nos serviços delegados à Organização Social contratada para fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado ao Departamento Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.428, de 30 de junho de 2.023, que prorrogou a intervenção até o dia 28 de setembro de 2.023,

CONSIDERANDO que perduram as condições consignadas no Decreto nº 7.428, de 30 de junho de 2.023, em especial, a complexidade da intervenção e dos trabalhos inerentes até sua conclusão,

CONSIDERANDO o Despacho nº 004/2023/DMS/COMISSÃO DE INTERVENÇÃO, do Departamento Municipal de Saúde, que fundamenta a necessidade da prorrogação da intervenção por mais 94 (noventa e quatro) dias para que não haja desassistência nos serviços de saúde, podendo ser prorrogada em caso de necessidade ou encerrada a qualquer tempo caso seja possível a conclusão antecipada dos trabalhos da intervenção,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a intervenção por mais 94 (noventa e quatro) dias [31/12/2023], podendo ser prorrogada em caso de necessidade ou encerrada a qualquer tempo caso seja possível a conclusão antecipada dos trabalhos da intervenção.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (26.09.2023).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1391 na edição
do dia 26/09/23


Secretário Geral

1051
01 25